

**Atividade:** Atividades Veterinárias (somente equipamento RX e Dispensário de medicamentos).

|  |
| --- |
| * **CNAE: 7500-1/00 (cód. 320)**
 |
| * **Descrição da Atividade:**
	+ Equipamento emissor de radiação ionizante para atividade de terapia em estabelecimento veterinário.
	+ Equipamento emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico em estabelecimento veterinário.
	+ Equipamento móvel emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico veterinário.
	+ Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário
 |

|  |
| --- |
| * **Passo a Passo:**
 |
| * **Pessoa Jurídica:**

Apresentar protocolo do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL, e documentos listados abaixo* **Pessoa Física:** apresentar os documentos listados abaixo (somente para Licença de equipamento móvel)

**OBS:** as taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhados posteriormente via Correios. |

|  |
| --- |
| * **Documentos**
 |
| 1 | REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | ORIGINAL |
| 2 | ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2020 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | ORIGINAL |
| 3 | SUB-ANEXO V.1 DA PORTARIA CVS 1/2020 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE:*Somente para Dispensário de Medicamentos* | ORIGINAL |
| 4 | SUB-ANEXO V.2 DA PORTARIA CVS 1/2020 - EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE*Somente para equipamento de RX* | ORIGINAL |
| 5 | CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DOORIGINAL |
| 6 | CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)Para Licença de equipamento móvel emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico veterinário. | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DOORIGINAL |
| 7 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO TRATAR-SE DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 8 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP QUANDO TRATAR-SE DE EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 9 | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DOORIGINAL |
| 10 | COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE. | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃODO ORIGINAL |
| 11 | COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADETÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA | ORIGINAL |
| 12 | COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZARPRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | CÓPIA |
| 13 | CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADAExceto para Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário | CÓPIA |
| 14 | LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS)*.*Exceto para Dispensário de medicamentos de uso humano, emestabelecimento veterinário | CÓPIA |
| 15 | LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃOExceto para equipamento móvel emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico veterinário **e/ou** Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário. | CÓPIA |
| 16 | AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)Exceto para equipamento móvel emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico veterinário **e/ou** Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário. | CÓPIA |
| 17 | CONTRATO DE DOSIMETRIAExceto para Dispensário de medicamentos de uso humano, emestabelecimento veterinário | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 18 | PLANO DE RADIOPROTEÇÃOExceto para Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 19 | PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE (PGQ)Exceto para Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 20 | REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO CORRESPONDENTE À ATIVIDADE EXERCIDA, EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTEExceto para equipamento móvel emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico veterinário **e/ou** Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário. | CÓPIA |
| 21 |  PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS) | ORIGINAL |

|  |
| --- |
| * **Formulários:**
 |
| * REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 | * ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2020 - FORMULÁRIO

DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| * SUB-ANEXO V.1 DA PORTARIA CVS 1/2020
 | * SUBANEXO V.2 DA PORTARIA CVS 1/2020 - EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
 |

|  |  |
| --- | --- |
| * **Custos:**
 | R$ |
| * Clínicas e consultórios veterinários
 | 200,00 |
| * Equipamentos/Serviços de raio-x, radiodiagnóstico e radioterapia para equipamentos de radiologia médica e odontológica.
 | 250,00 |
| * Assunção e/ou Baixa de Responsável Técnico
 | 50,00 |
| * Renovação de Licença de Funcionamento
 | 50% inicial |
| * Em caso de alteração de endereço do estabelecimento/equipamento
 | 100% inicial |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| * **Prazos:**
 |
| * 10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê
 |
| * 30 a 60 dias - Emissão da Licença Sanitária
 |

|  |
| --- |
| * **Legislações**
 |
| Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP |
| Portaria Estadual CVS 1, de 24 de julho de 2020.Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas. |
| Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas. |
| RDC 50, de 21 de Fevereiro de 2002Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. |
| Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. |
| Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA |
| Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |
| Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço deVigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |
| RESOLUÇÃO CFMV 1.275, DE 25 DE JUNHO DE 2019Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências. |
| DECRETO ESTADUAL 40.400, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995Aprova Norma Técnica Especial relativa à instalação de estabelecimentos veterinários |

|  |
| --- |
| * **Onde obter informações:**
 |
| Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00hEndereço: Rua Turiaçu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, BrasilE-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.brTelefone: (12) 3212-1273 |

|  |
| --- |
| * **Endereços onde Protocolar:**
 |
| Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30 )Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil |
| Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 ás 17hEndereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3921-7558 |
| Protocolo Leste - Horário: 2ª a6ª feira das 8h15 às 17hEndereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3901-1087 / 3912-7717 |
| Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 ás 16h10Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3932-2022 |
| Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17hEndereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3908-5914 |
| Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3926-1200 |